

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 367/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.144,57
(VINTE E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO
REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2111 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	3.500,00
Soma da Ação:		3.500,00
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	500,00
Soma da Ação:		500,00
2141 PROCADSUAS		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	600,00
Soma da Ação:		600,00
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 16693130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.544,57
Soma da Ação:		8.544,57
Soma da Unidade:		22.144,57
Total Geral:		22.144,57

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.144,57
Soma da Ação:		22.144,57
Soma da Unidade:		22.144,57
Total Geral:		22.144,57

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057